

ACTA N.º 11/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 3 de Junho de 2008. -----

----- Aos 3 dias do mês de Junho de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto e Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 101, na importância de 1.708.759,91€ (um milhão setecentos e oito mil setecentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimo). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, e com a presença do Administrador da Inova, E.M., Engº. Idalécio Pessoa de Oliveira, e dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.

1 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÉNIO 2008/2010 / APROVAÇÃO DA 2ª. ALTERAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 1797, datado de 29/05/2008, remetendo, para aprovação, a 2ª. alteração ao

Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2008/2010, daquela Empresa Municipal. Esteve presente na reunião o Senhor Eng^o. Idalécio Oliveira, Membro do Conselho de Administração da INOVA-E.M., o qual prestou os esclarecimentos julgados necessários sobre o documento em análise. *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar a 2ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o triénio 2008/2010 da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

2 - EMISSÁRIOS E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE CORDINHÃ, VALE D'ÁGUA, PENA E PORTUNHOS / APROVAÇÃO DO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício n.º. 1796, datado de 29/05/2008,

remetendo o projecto da empreitada de «Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale D'Água, Pena e Portunhos», o qual apresenta um custo previsto no valor de 890.000,00 € + IVA, solicitando a sua aprovação. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto da empreitada de «Emissários e Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Cordinhã, Vale D'Água, Pena e Portunhos» apresentado pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - V FESTIVAL INTERNACIONAL DIXIELAND – 2008 - TAPAS & PAPAS / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício n.º. 1696, datado de

20/05/2008, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização do V Festival Internacional Dixieland 2008 – Tapas & Papas, a decorrer de 12 a 15 de Junho do corrente ano de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., com o ofício nº. 1696, datado de 20 e entrado nestes Serviços no dia 21 do corrente mês de Maio, requereu à Câmara Municipal uma licença especial de ruído para a realização do V Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2008 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 12 a 15 de Junho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. No supramencionado ofício aquela Empresa vem, também, solicitar a isenção do pagamento de taxas da referida licença. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para

efeitos de isenção de taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização do V Festival Internacional Dixieland Cantanhede 2008 - Tapas & Papas a levar a efeito nos dias 12 a 15 de Junho corrente no Parque Expo Desportivo S. Mateus na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - XVIII EXPOFACIC 2008 – FESTAS DO CONCELHO / LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M.,

ofício nº. 1695, datado de 20/05/2008, solicitando a isenção do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização da XVIII Expofacic 2008 – Festas do Concelho, a decorrer de 25 de Julho a 3 de Agosto corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., com o ofício nº. 1695, datado de 20 e entrado nestes Serviços no dia 21 do corrente ano de 2008, solicita à Câmara Municipal uma licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização da XVIII Expofacic 2008 a levar a efeito nos dias 25 de Julho a 4 de Agosto do corrente ano de 2008 no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste

Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização da XVIII Expofacic 2008 – Festas do Concelho a levar a efeito entre os dias 25 de Julho a 3 de Agosto do corrente ano no Parque Expo Desportivo S. Mateus na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - PEDIDO DE APOIO / REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS DA RUA DA ESTAÇÃO, NO LUGAR DE LEMEDE, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DA JUNTA DE FREGUESIA DE CANTANHEDE, ofício nº. 126/08, datado de 12/03/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a execução de obras de requalificação dos passeios da Rua da Estação, no lugar de

Lemedo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/05/2008 pelo Departamento de Obras Municipais, onde é proposto a atribuição de um subsídio no valor de 9.554,00 €, dado que a Junta de Freguesia executou os trabalhos a mais além do anteriormente acordado, conforme deliberação de 05/06/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio adicional à Freguesia de Cantanhede, no valor de 9.554,00 € (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), destinado a participar nas despesas com a execução das obras de requalificação dos passeios da Rua da Estação, no lugar de Lemedo, complementando a sua deliberação de 05/06/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E RESTAURANTE DA PRAIA FLUVIAL DOS OLHOS DA FERVENÇA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 02/06/2008 pelo Júri do Concurso e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal de 26/02/2008 e sob proposta da Câmara Municipal de 12/02/2008, foram aprovadas as condições para a “Exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença”, tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 20/03/2008 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 57. O prazo para a apresentação das propostas terminou no dia 08/04/2008, tendo-se apresentado a concurso a Sr.ª Maria Lúcia Santos Silva, apresentando uma proposta de 35.000,00 € + IVA, o Sr. Vitor Santos Teixeira, apresentando uma proposta de 32.000,00 € + IVA e a Sr.ª

Maria de Fátima de Oliveira Varanda, apresentando uma proposta de 35.000,00 € + IVA, conforme se verifica no relatório de análise das propostas datado de 07/05/2008, o qual propõe a adjudicação desta concessão à Sr.ª Maria de Fátima de Oliveira Varanda. Na sequência do despacho de 9 de Maio de 2008, e para cumprimento do disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 197/88, de 08 de Junho, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 27 de Maio do corrente mês de Maio, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise supra mencionada. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Sr.ª Maria de Fátima de Oliveira Varanda, a concessão para “Exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença”, pelo valor da sua proposta no montante de 35.000,00 € + IVA.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pelo Júri do Concurso deliberou: 1) Adjudicar à D. Maria de Fátima de Oliveira Varanda, a concessão da «Exploração do Bar e Restaurante da Praia Fluvial dos Olhos da Fervença», nos termos da proposta apresentada no montante de 35.000,00 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2015, nos precisos termos e condições do respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

E A FACULDADE DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara, para aprovação, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo em vista a «Elaboração do Estudo de Fundamentação Económico-Financeira das Taxas dos Regulamentos Municipais», tendo por objectivo dotar o Município de Cantanhede daquele estudo previsto no artº. 8º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e a sua aplicação ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e ao Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. O Município de Cantanhede compensará o trabalho prestado com a quantia de 25.000,00 €, acrescida de IVA, a pagar da seguinte forma: - 50% aquando da apresentação do Estudo relativo ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, a ocorrer até 15/09/2008; - 50% aquando da apresentação do Estudo relativo ao Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, a ocorrer até 31/10/2008. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo em vista a «Elaboração do Estudo de Fundamentação Económico-Financeira das Taxas dos Regulamentos Municipais», tendo por objectivo dotar o Município de Cantanhede daquele estudo previsto no artº. 8º. da Lei nº. 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e a sua aplicação ao*

Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e ao Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais; 2) Como contrapartida financeira para a realização do referido Estudo, o Município de Cantanhede assumirá o encargo no montante global de € 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) + IVA, a pagar da seguinte forma: - 50% aquando da apresentação do Estudo relativo ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, a ocorrer até 15/09/2008; - 50% aquando da apresentação do Estudo relativo ao Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, a ocorrer até 31/10/2008; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

8 - TENDA DO EURO 2008 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DA PRAÇA MARQUÊS DE MARIALVA EM CANTANHEDE / CLUBE DE PESCA DESPORTIVA DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 02/06/2008, do seguinte teor: “Na sequência dos contactos anteriormente estabelecidos com o signatário, o Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede, irá apresentar nesta Câmara Municipal um requerimento solicitando, o apoio por parte da Autarquia, na isenção de taxas pelo licenciamento da ocupação do espaço público com a tenda do Euro 2008 que pretende instalar na Praça Marquês de Marialva durante o decorrer daquele evento de 7 a 29 de Junho do corrente ano. Dado que o Campeonato Europeu de Futebol é um acontecimento que potencia a criação de um verdadeiro movimento nacional de solidariedade e apoio em torno da nossa selecção; Dado que é do conhecimento público de que irão existir em todo o país locais para visualização dos jogos que serão autênticos “mini-estádios” com

ecrãs gigantes; Dado que este projecto foi apresentado por uma Associação do Concelho que pretende dinamizar e animar durante aquele período a Praça Marquês de Marialva; Dado que a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, pode isentar do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, em casos excepcionais, designadamente, quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social, o que é manifestamente o caso em apreço; PROPONHO que a Câmara Municipal de Cantanhede se associe e apoie esta iniciativa com a isenção de taxas pelo licenciamento da ocupação do espaço público com a tenda do Euro 2008 que aquela Associação pretende instalar na Praça Marquês de Marialva, durante o decorrer daquele evento de 7 a 29 de Junho do corrente ano.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso, deliberou: 1) Autorizar o Clube de Pesca Desportiva de Cantanhede a instalar na Praça Marquês de Marialva, de 7 a 29 de Junho do corrente ano, uma tenda do Euro 2008; 2) Isentar aquela Associação do pagamento das taxas inerentes à ocupação do espaço público, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - REALIZAÇÃO DO PROJECTO ROAD SHOW «A NOSSA TERRA QUER», A PASSAR NA SIC / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E DE PUBLICIDADE / DA EMPRESA STG EVENTOS, DE ISABEL GALVÃO, ofício entrado nos serviços no dia 13/05/2008, solicitando autorização para a realização do Projecto «A Nossa Terra Quer» em Cantanhede,

entre os dias 9 e 13 Julho, bem como a isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço e de publicidade, o qual terá passagem nos programas de maior audiência da SIC. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Naturais, do seguinte teor: “Através do ofício entrado nos serviços no dia 13/05/2008, vem a Empresa STG Eventos, de Isabel Galvão, apresentar o Programa de televisão «A Nossa Terra Quer», da SIC, solicitando autorização para a sua realização em Cantanhede, entre os dias 9 e 13 Julho, bem como a isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço e de publicidade. O nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, determina que a Câmara Municipal poderá isentar, em casos excepcionais, designadamente quando estejam em causa situações de natureza económica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares ou colectivas. Dado que o Programa passará na SIC, num horário alargado, no decurso de programas de grande audiência, projectando o Município de Cantanhede, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das taxas em questão, devendo o presente processo, quanto a esta matéria, ser objecto de apreciação por parte do Executivo.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Empresa STG Eventos, de Isabel Galvão do pagamento das taxas inerentes à ocupação do espaço público, bem como de publicidade, pela realização do Projecto «A Nossa Terra Quer» em Cantanhede, entre os dias 9 e 13 Julho, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 6º. do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças*

e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - INSPECÇÃO AOS ELEVADORES DA INSTITUIÇÃO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DA COMISSÃO DE

MELHORAMENTOS DE VILAMAR, ofício nº. 32/2008 CMV, datado de 12/05/2008, solicitando a isenção do pagamento das correspondentes taxas pela vistoria dos elevadores da instituição. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Naturais, do seguinte teor: “Através do ofício nº. 32, datado de 12/05/2008, vem a Comissão de Melhoramentos de Vilamar solicitar a isenção do pagamento de taxas pela inspecção dos elevadores da instituição. O nº. 1, al. e) do artº. 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, determina que a Câmara Municipal poderá isentar do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais (...) as instituições particulares de solidariedade social e cooperativas, legalmente constituídas, pelas suas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Junto anexam-se os Estatutos da Instituição. A taxa a cobrar para a inspecção por elevador, nos termos do artº. 42º. da Tabela de Taxas é de 102,41 € e para a reinspecção é de 76,81 €, sendo que a Câmara Municipal adjudica a execução do trabalho a uma empresa certificada para o efeito, com os seguintes custos, conforme informação prestada pela DAGS: - Inspeção e Inspeção extraordinária – 39,33 € (com IVA incluído); - Reinspeção – 19,39 € (com IVA incluído). Assim, coloca-se o assunto à consideração prévia por parte do Departamento de Urbanismo.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/05/2008 presta a seguinte informação: “Face ao disposto no artº.

6º. do Regulamento e Tabela de Taxas, a requerente está isenta do pagamento da taxa no valor de 76,81 € prevista na alínea a) do nº. 2 do artº. 42º. do mesmo Regulamento.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes das informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar a Comissão de Melhoramentos de Vilamar do pagamento das taxas inerentes à vistoria dos elevadores do edifício da referida Instituição, nos termos do disposto no nº. 1, al. e) do artº. 6º. do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DE MURTEDE / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/05/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor:” Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje dia 20/05/2008, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de análise, datada de 18/04/2008. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Predigandaresa - Sociedade Construções, Lda., a empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Murtede”, pelo valor da sua proposta no montante de 30.515,50 € + IVA, com prazo

de execução de 45 dias. A rubrica orçamental a considerar é denominada “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)” com o código 0502 0701030502.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise, deliberou adjudicar a empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola de Murtede» à Firma Predigandaresa - Sociedade Construções, Lda., nos termos da proposta apresentada, no montante de 30.515,50 € (trinta mil quinhentos e quinze euros e cinquenta cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 45 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ARTES DE CANTANHEDE (EAC) /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. A rubrica a afectar será 0502 0701 030501: «Construção da Escola de Artes de Cantanhede». O preço base dos trabalhos ascende a 578.690,00 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 300 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Construção da Escola de Artes de Cantanhede (EAC)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de

Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PARQUE URBANO DA QUINTA DE SÃO MATEUS / ABERTURA DE

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. A rubrica a afectar será 0701 0701040116: «Parque Urbano da Quinta de São Mateus». O preço base dos trabalhos ascende a 996.290,50 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 270 dias seguidos. A execução desta obra implica que, a partir de Julho de 2009, inclusive, esse espaço deixa de poder ser utilizado como parque de estacionamento da expofacic, representando assim uma diminuição de cerca de 1.600 lugares a Nascente do caminho das oliveiras, permanecendo apenas ainda os cerca de 200 lugares do lado Poente que não será intervencionado no âmbito deste concurso.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Parque Urbano da Quinta de São Mateus”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

14 - RECUPERAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CUF /

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pela Directora do Departamento

de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. A rubrica a afectar será 0502 0701030721: «Recuperação/Beneficiação do antigo edifício da CUF». O preço base dos trabalhos ascende a 159.420,64 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 270 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Recuperação/Beneficiação do antigo Edifício da CUF”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO / ABERTURA

DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em título, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para a sua execução. Os trabalhos a executar, no essencial, respeitam a: - Remodelação da estrutura e cobertura nas alas nunca intervencionadas, ou seja, ala Sul: zona da presidência e ala Norte: zona do salão nobre; A estrutura da cobertura quer num lado quer no outro ainda é a primitiva. – Reparação de paredes exteriores incluindo pintura em cor a definir, limpeza de cantarias e substituição de soleiras; - Substituição de todas as portas e janelas exteriores por caixilharia em PVC dupla face, com madeira

exterior de tom castanho e interior de cor a definir; - Fornecimento e aplicação de sistema AVAC. A rubrica a afectar será 0303 0701030702: «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho». O preço base dos trabalhos ascende a 826.278,00 € + IVA, propondo-se um prazo de execução de 270 dias seguidos.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

16 - CONSTRUÇÃO DA ER 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC 1 (TOCHA) / ALTERAÇÃO DA GEOMETRIA DE ALGUNS CRUZAMENTOS / APROVAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O projecto da Via Regional prevê a execução de uma rotunda no cruzamento com a E.M. 584 (Corga) e uma rotunda no cruzamento com a E.N.109 (Tocha). Todos os restantes cruzamentos entre vias municipais são efectuados através de rotundas vulgarmente denominadas “rotundas furadas”. O projecto data de 1995 e é em todo muito semelhante ao que estava previsto executar na estrada nacional E.N. 234 entre Cantanhede e Mira. Nesta via também estavam previstas executar algumas rotundas do tipo atrás referido mas, durante a fase de execução foram alteradas. Referindo a este propósito que, essa via tal qual como actualmente se encontra, foi considerada uma das vias em que tinha havido uma significativa diminuição de sinistralidade. Assim, propõe-se a aprovação dos elementos de projecto anexos que traduzem a execução de rotundas no cruzamento da via regional com:- Km: 4+778:

Cruzamento da Estrada Aljuriça/Porto Sobreiro/Taboeira;- Km: 5+300: Cruzamento da Estrada Olho/Coelheiros;- Km: 5+760: Entroncamento com a estrada de Cadima (E.M. 583);- Km: 7+380: Cruzamento da estrada Porto Sobreiro/Gesteira;- Km: 7+825: Cruzamento com estrada Sanguinheira/Gesteira;- Km: 8+785: Cruzamento com estrada do Escoural/Barrins.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o projecto de alterações relativo à empreitada de «Construção da E.R. 335-1: Via Regional Cantanhede/IC 1 (Tocha)», nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR – OURENTÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA BRIOPUL, SOCIEDADE DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LD^a., fax nº. 25/MM/05/08, datado de 28/05/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por mais vinte dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 28/05/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Efectivamente a execução dos trabalhos atrasou-se devido às condições atmosféricas. Como tal propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até 26 de Junho de 2008, não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 28/05/2008, concorda com a prorrogação do prazo proposta. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Briopul, Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ld^a., autorizando a prorrogação

do prazo, até 26 de Junho de 2008, para a conclusão da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor – Ourentã”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

18 - TRANSPORTES ESCOLARES 2007/2008: CIRCUITO DA PRAIA DA TOCHA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA TRANSPORTADORA ETAC, S.A.:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito da Lei nº. 159/99, é competência dos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, cuja comparticipação é total para os alunos em escolaridade mínima obrigatória e de 50% para os alunos do ensino secundário, segundo a legislação em vigor. Acerca do assunto, somos a relevar que o Município de Cantanhede não dispõe de rede de transportes escolares, utilizando os alunos para o efeito os serviços regulares de transportes públicos. No ano lectivo 2005/2006, na sequência de reuniões entre os estabelecimentos de ensino do Concelho e a Empresa ETAC, S.A., no sentido de se discutirem questões respeitantes ao transporte de alunos, verificou-se que o operador considerou a suspensão do circuito Praia da Tocha-Tocha, afirmando que as despesas obtidas não cobriam os custos de exploração de serviços, face à fraca percentagem de utilizadores. No sentido de viabilizar este percurso foi proposta a comparticipação das despesas por parte da Câmara Municipal, no valor de 66,00 € por dia lectivo, através da celebração de um protocolo. No presente ano lectivo, através do fax da empresa, em anexo, é solicitada a renovação do protocolo, uma vez que o número de alunos que usufruem deste circuito ascende a 4. Face ao

exposto e considerando a mais valia para o Concelho que advêm da manutenção desta carreira regular de transporte público, permitimo-nos propor a assinatura de novo protocolo entre a ETAC, S.A. e o Município de Cantanhede, no qual se assuma o pagamento de um subsídio no montante de 11.088,00 €, respeitante ao ano lectivo de 2007/2008. Decorrente da proposta de protocolo, em anexo, a despesa acima referida deverá ser afectada ao orçamento de 2008.” Por sua vez a Divisão Jurídica em 14/05/2008 presta a seguinte informação: “Analisado o assunto em apreço e o Protocolo (minuta) anexo entende-se que, do ponto de vista jurídico não se verifica qualquer desconformidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Empresa ETAC, Empresa de Transportes António Cunha, S.A., tendo em vista a comparticipação nas despesas do circuito Praia da Tocha-Tocha e relativo ao ano lectivo 2007/2008, tendo em conta que as receitas do operador não cobrem os custos de exploração dos serviços; 2) Como contrapartida financeira para a manutenção do circuito Praia da Tocha-Tocha, o Município de Cantanhede assumirá o encargo no montante global de 11.088,00 € (onze mil e oitenta e oito euros); 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**19 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE DO 1.º CEB /
ENCERRAMENTO DAS EB1 DE BARRINS, CANICEIRA, PEDRAS ÀSPERAS,
MONTINHO, MONTOURO, BARREIRA E OUTIL – ANO LECTIVO 2007/2008 /
TRANSPORTE DOS ALUNOS PARA A ESCOLA DE ACOLHIMENTO:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando os objectivos do Programa de Requalificação da Rede do 1º CEB: - Melhorar as condições de aprendizagem; - Diversificar as interações dos alunos; - Generalizar a utilização de meios pedagógicos e equipamentos impossíveis de garantir nas escolas isoladas; - Combater o abandono e insucesso escolares; - Melhorar as condições de trabalho dos professores. Considerando que, ao abrigo deste Programa, foram suspensas as EB1 de Barrins, Caniceira, Pedras Ásperas, Montinho, Montouro, Barreira e Outil. Considerando que é da responsabilidade das Autarquias a garantia do transporte dos alunos, cujo custo será participado pela Tutela; Considerando que o presente ano lectivo tem 168 dias lectivos; Considerando os contactos estabelecidos com várias entidades locais, com vista ao assegurar este apoio permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio às seguintes instituições, de acordo com quadro apenso: Junta de Freguesia da Tocha – 2.671,20 €, Junta de Freguesia de Pocariça – 766,08 €, Centro Social e Polivalente de Murtede – 319,20 €, Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 829,92 €; Prodeco – 2.849,28 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 15/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e

Acção Social, bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, tendo em vista garantir o transporte dos alunos das EB1 de Barrins, Caniceira, Pedras Ásperas, Montinho, Montouro, Barreira e Outil para as respectivas escolas de acolhimento e referente ao ano lectivo 2007/2008, deliberou atribuir os seguintes subsídios: Freguesia da Tocha – 2.671,20 € (dois mil seiscentos e setenta e um euros e vinte cêntimos); Freguesia de Pocariça – 766,08 € (setecentos e sessenta e seis euros e oito cêntimos); Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de – 319,20 € (trezentos e dezanove euros e vinte cêntimos); Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira – 829,92 € (oitocentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos); PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões – 2.849,28 € (dois mil oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PEDIDO DE APOIO / PROJECTO “CARRINHO DOS BRINQUEDOS” NAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS-DE-INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – ANO 2007/2008 / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 53, datado

de 18/04/2008, solicitando, a exemplo dos anos anteriores, o apoio da Autarquia para participar nas despesas com a realização do Projecto «Carrinho dos Brinquedos», no sentido de proporcionar actividades de animação infantil relacionadas com o jogo, com o brinquedo e com a leitura, aos alunos das Escolas do 1º. CEB e Jardins-de-infância do Município de Cantanhede. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social em 05/05/2008 presta uma informação do seguinte teor: “Após análise da presente proposta e considerando a importância e mais valia deste projecto junto das crianças

que frequentam as EB1 e Jardins-de-infância, que ascendem a 560 crianças, e bem assim tendo este projecto já 10 anos de execução, submeto à consideração superior a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 € para fazer face às despesas com o «Carrinho dos Brinquedos» no período compreendido entre 28 de Abril e 24 de Julho de 2008.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 28/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização da actividade “Carrinho dos Brinquedos”, projecto de animação que aquela colectividade leva a efeito junto das Escolas do 1.º CEB e Jardins-de-Infância do Município de Cantanhede e referente ao ano lectivo de 2007/2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

21 - REALIZAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO «SOBRE O LADO ESQUERDO», DA REALIZADORA MARGARIDA GIL, SOBRE CARLOS DE OLIVEIRA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ADICIONAL:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Na sequência do ofício com o registo n.º 5962, remetido ao Município de Cantanhede pela Dr.ª Margarida Gil solicitando um apoio adicional para participar nas despesas com a edição do complemento do documentário «Sobre o Lado Esquerdo» em DVD, somos a informar: - Considerando que a Dr.ª Margarida Gil,

distinta realizadora, actriz, argumentista e produtora, realizou um filme documentário sobre Carlos de Oliveira, um trabalho invulgarmente experimental, sobretudo na área do documentário, procurando novos caminhos cinematográficos; - Considerando que o trabalho dos últimos 4 anos se traduzirá numa obra de referência sobre o autor que ficará totalmente registada numa edição que será imprescindível para os estudiosos do presente e para as gerações futuras que queiram conhecer a obra e a biografia de Carlos de Oliveira; - Considerando que parte substancial da obra poética e narrativa de Carlos de Oliveira tem como universo referencial a Gândara, que surge como a raiz, o cerne e a substância do próprio discurso literário e não apenas como simples contexto geográfico; - Considerando que até hoje não existia um registo deste teor sobre o escritor, sobre a região que o «tatuou», com testemunhos de pessoas que o conheceram desde a infância e com ele conviveram e de especialistas e estudiosos da obra de Carlos de Oliveira; - Considerando que o Município de Cantanhede adquiriu a casa onde o escritor Carlos de Oliveira viveu parte significativa da infância e juventude para criar um espaço de carácter didáctico e pedagógico dedicado à vida e obra de um dos mais importantes nomes da literatura portuguesa da segunda metade do século XX; - Considerando que este projecto assume grande importância e projecção para o Concelho de Cantanhede e interesse público quer pelo assunto que encerra, quer pelo público-alvo que visa atingir e pelo seu próprio interesse documentário e turístico; Propõe-se a atribuição de um subsídio adicional de 5.000€ à Dr.ª Margarida Gil.” Por despacho proferido em 22/04/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Considerando ainda que estamos perante um imenso e precioso material documental acumulado e que permitirá a elaboração de um complemento do documentário «Sobre o Lado Esquerdo», a exhibir em DVD,

proponho a atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00 € para comparticipar nas despesas com a edição do complemento anteriormente referido, à autora Margarida Gil.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Dr^a. Maria Margarida Gil Lopes um subsídio adicional no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado à realização do documentário sobre Carlos de Oliveira, intitulado «Sobre o Lado Esquerdo», complementando assim as suas deliberações de 11/05/2004 e 24/05/2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

22 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2008 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “As Marchas Populares vão uma vez mais encher de cor as praças do concelho de Cantanhede, espalhando uma alegria contagiante veiculada pelas harmoniosas melodias, os coloridos arcos e balões, os trajés e demais adereços que recriam usos, costumes, vivências que o tempo vai desfazendo à medida que vai passando, mas não abandona a memória das nossas gentes, que persistem em manter vivas. Este ano e a convite da Câmara Municipal, os grupos participantes desfilarão pelas ruas da Praia da Tocha, na noite de 22 de Junho, domingo, integrando desta feita os festejos em honra de São João daquela localidade, festividade que assinala o início de um novo período estival. Na noite de

28, sábado, será a vez de os grupos se apresentarem na Praça Marquês de Marialva, desfilando antes por alguns arruamentos da cidade, evocando o orago de Cantanhede – São Pedro. Atendendo aos elevados custos que a preparação de uma Marcha encerra, uma empresa que depende da motivação abnegada, mas dispendiosa, de e para todos os participantes/marchantes, pois para além do tempo dispendido com ensaios e apresentações comparticipam monetariamente nas despesas necessárias, que se centram sobretudo na aquisição/confecção dos trajes e na componente musical, elementos preponderantes para a boa prossecução da iniciativa. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.500,00 €, acrescido de uma majoração de 500,00 € a cada grupo marchante participante, a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 13 de Junho, no valor de 1.000,00 €, e a segunda logo após a concretização do evento, aos grupos: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Marcha de Covões, a pagar à Sociedade Filarmónica de Covões; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Associação Recreativa e Cultural da Póvoa do Bispo; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar. Mais se sugere que, se alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilarem com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta seja majorada em 750,00 €, a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche, o que se prevê serem três a participarem nestas condições (Marcha das Arrôtas, Marcha da Pocariça e Marcha da Póvoa do Bispo). Estima-se que o montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2008 seja de 14.250,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/05/2008 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2008, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de uma majoração de 500,00 € a cada grupo marchante participante, a pagar em duas tranches: a primeira até ao dia 13 de Junho, no valor de 1.000,00 € (mil euros), e a segunda após a realização das Marchas Populares de 2008, destinado a compartilhar nas despesas efectuadas com a aquisição e confecção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: Marcha das Arrôtas, a pagar ao Académico Desportivo da Pocariça; Marcha de Covões, a pagar à Sociedade Filarmónica de Covões; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Póvoa do Bispo; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que, na eventualidade de alguma das marchas se apresentar com um grupo de crianças para desfilar com uma coreografia autónoma e for constituída por um número mínimo de 12 pares, esta seja majorada em 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a pagar à entidade em causa aquando do pagamento da segunda tranche. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PEDIDO DE APOIO – 5ª. EDIÇÃO DAS «DANÇAS NA MINHA ALDEIA» / DO GRUPO DE TEATRO EXPERIMENTAL «A FONTE» - ASSOCIAÇÃO, ofício datado de 24/04/2008, solicitando o apoio financeiro desta Câmara para compartilhar nas

despesas com a realização da 5ª. Edição do espectáculo «Danças na minha Aldeia» que decorreu nos dias 24 e 25 de Maio de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 250,00 € ao Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” de Murte, para participar nas despesas com a organização da 5ª Edição do “Danças na minha Aldeia”, que decorrerá em Murte nos dias 24 e 25 de Maio próximos.” Por despacho proferido em 20/05/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Á próxima reunião de Câmara para a atribuição de um subsídio no valor de 250,00 € ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murte, para participar nas despesas com a organização da 5ª. Edição do «Danças na Minha Aldeia», que decorrerá em Murte, nos dias 24 e 25 de Maio de 2008.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a 5ª Edição das «Danças na minha Aldeia», realizada em Murte nos dias 24 e 25 de Maio de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

24 - PEDIDO DE APOIO / V FEIRA DO TREMOÇO / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE CADIMA, ofício nº. JF/0106/2008, datado de 02/05/2008, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a realização da V Feira do Tremoço,

realizada nos dias 30 e 31 de Maio e 1 de Junho na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € à Junta de Freguesia de Cadima, para participar nas despesas com a organização da «V Feira do Tremoço».” Por despacho proferido em 26/05/2008 o Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € a atribuir à Junta de Freguesia de Cadima, para participar nas despesas com a realização da V Feira do Tremoço, cujo âmbito tem plena integração na prossecução e divulgação dos produtos endógenos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a participar nas despesas decorrentes da realização nos dias 30 e 31 de Maio e 1 de Junho da V Feira do Tremoço levada a efeito na Praia Fluvial dos Olhos da Fervença. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 - PEDIDO DE APOIO / IV MARATONA – 80 KM VINHAS BTT / DA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE, ofício nº. 56, datado de 21/04/2007, solicitando o apoio desta Câmara para participar nas despesas com a realização no dia 13 de Julho de 2008 da «IV Maratona – 80 Km Vinhas BTT», evento a realizar pela sua Secção de

BTT. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A Secção de BTT da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense irá realizar no dia 13 de Julho de 2008 a IV Maratona – 80 Km Vinhas BTT. Considerando que se trata de uma realização desportiva a contar para a Taça de Portugal Maratonas integrando uma prova lúdica dirigida à família, com um número de participantes que poderá ascender a 500. Considerando que o conteúdo do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, refere a necessidade do Município apoiar os agentes que promovam a prática desportiva, estimulando as dinâmicas sociais emergentes do tecido associativo; Considerando ainda, que esta prova irá proporcionar um aumento de visibilidade promocional do Concelho através da publicitação na comunicação social, local, regional e nacional através da transmissão televisão; Tratando-se de uma iniciativa de inegável mérito desportivo e social, vimos desta forma propor apoio financeiro e logístico para a organização do evento.” Por despacho proferido em 05/05/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Proponho atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 €” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas*

com a realização da «IV Maratona – 80 Km Vinhas BTT», evento a ter lugar no dia 13 de Julho de 2008. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

26 - XVI TROFÉU ORI-ESTARREJA (ORIENTAÇÃO) / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS / DO CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE ESTARREJA –

ORI-ESTARREJA, ofício n.º. 36-07/08, datado de 08/05/2008, solicitando a isenção do pagamento das respectivas taxas pelo licenciamento da prova de orientação «XVI Troféu Ori-Estarreja», a realizar nos dias 14 e 15 de Junho na zona adjacente ao Complexo Desportivo da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Trata-se de uma realização desportiva na modalidade de orientação, que terá lugar nos dias 14 e 15 de Junho, na envolvente do Complexo Desportivo da Tocha. Propõe-se apoiar a realização em causa, organizada pelo Clube de Orientação de Estarreja, Clube que com o Município de Cantanhede tem organizado em parceria eventos de elevada importância e repercussão para o Município. Face ao exposto, propõe-se apoiar o evento em causa, através da isenção de taxas, solicitando à DARH a colaboração no processo para tramitação adequada.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, deliberou isentar o Clube de Orientação de Estarreja – Ori-Estrarreja do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento da prova desportiva «XVI Troféu Ori-Estarreja», a realizar nos dias 14 e 15 de Junho, na envolvente do Complexo Desportivo da Tocha, nos termos do disposto no n.º. 2 do art.º. 6.º do Regulamento de Taxas pela Concessão

de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

27 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 123/2007, SITO NA RUA CARLOS GIL, NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / FIRMA CAETANO & ALFREDO DUARTE CONSTRUÇÕES,

LDª:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Por deliberação desta Câmara Municipal de 22/01/2008 foi aprovada a solução urbanística do loteamento em apreço, que constitui 3 lotes para moradias, na sequência da qual foram apresentados os projectos dos ramais de abastecimento de água e saneamento necessários para dar continuidade ao processo. Na sequência dos pareceres anteriormente emitidos pela EDP e Departamento de Obras Municipais e agora também pela INOVA, E.M., serão de fixar as seguintes condições para a emissão do alvará de loteamento: a) Comprovativo do pagamento prévio à EDP do fornecimento de energia eléctrica a partir da rede de distribuição em baixa tensão, cuja estimativa orçamental é de 657,00 €; b) Comprovativo do pagamento prévio à INOVA, E.M. dos custos orçamentados para a execução dos ramais de água, saneamento e sistema de recolha de R.S.U., no valor total de 2.370,00 € + IVA; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 1.575,25 €, calculada de acordo com o artº. 54º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Compensação em numerário devida pela área de cedência em falta, no montante de 355,73 €, de acordo com o ponto 7 do artº. 58º. do mesmo Regulamento; e) Ficará a cargo da entidade loteadora ou dos titulares dos lotes constituídos a execução da berma e valeta em calçada, conforme o projecto e nas condições a indicar pelo Departamento de Urbanismo; f) A cota da soleira das

futuras edificações deverá ser de 0,60 m acima da cota do eixo da rua confinante; g)
O prazo para a execução das obras de urbanização é de 12 meses e a recepção definitiva das obras referidas será efectuada 12 meses após a recepção provisória das mesmas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º 123/2007, que a Firma Caetano & Alfredo Duarte Construções, Lda. pretende levar a efeito na Rua Carlos Gil, no lugar e Freguesia de Cadima, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

28 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 150/2006, SITO NA RUA DO BARREIRO, NA VILA DE ANÇÃ / APROVAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / MARIA MANUELA BRAGA REIS CAMELO MONTEIRO E ANTÓNIO MANUEL BRAGA

REIS CAMELO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A solução urbanística do projecto de loteamento em epígrafe foi aprovado por deliberação desta Câmara de 20/03/2007, dando origem à constituição de 4 lotes para moradias unifamiliares, com uma capacidade construtiva total de 912 m². Foram apresentados os projectos das obras de urbanização e a planta de acessibilidades e estacionamento automóvel dentro dos lotes (folha 158) conforme solicitado. A rede viária não sofre alterações, conforme parecer da Directora do Departamento de Obras Municipais. Face aos pareceres favoráveis condicionados da PT Comunicações, S.A., da INOVA, E.M. e da EDP, a comunicar aos requerentes, a aprovação das obras de urbanização deverá ser feita nas seguintes condições: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para

garantia da execução das infra-estruturas, no valor mínimo de 14.756,23 €, conforme a seguir se discrimina: - Rede de telecomunicações – 2.565,60 €; - Rede de abastecimento de água – 1.975,00 €; - Rede de águas residuais domésticas – 1.040,00 €; - Rede eléctrica – 6.614,63 €. Sub total – 12.195,23 que acrescido do IVA a 21% no valor de 2.561,00 €, totaliza 14.756,23 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) O prazo para a recepção definitiva das obras de urbanização é fixado em 12 meses, contado da data da recepção provisória; d) Pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas, no montante de 6.840,00 €, conforme o disposto no art.º 54.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); e) Pagamento da quantia de 1.368,00 € como compensação pela área de cedência em falta, nos termos do art.º 58.º do RMEU.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano n.º 150/2006, que Maria Manuela Braga Reis Camelo Monteiro e António Manuel Braga Reis Camelo pretendem levar a efeito na Rua do Barreiro, na Vila de Ançã, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

29 - LOTEAMENTO URBANO N.º 136/2007, SITO NA RUA DOS LAMEIROS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / JOSÉ FERREIRA MARQUES MOSCA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/05/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na informação emitida a 17 de Abril de 2008, a área bruta de construção indicada foi de 610,55 m². Porém, o valor correcto é 610,65 m², o que implica alterações nas taxas

a pagar. O valor das mesmas passa a ser de: a) Taxa de infra-estruturas (art. 54º do RMEU): - Taxa de infra-estruturas gerais – Tig = $10,00 \times (610,65-345,55) = 2.651,00$ €; - Taxa de infra-estruturas internas – Tii = $3,75 \times (610,65-345,55) - 804,65 = 189,48$ €; b) Compensação pela área de cedência: De acordo com o ponto 5 conjugado com o ponto 7 do art. 58º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, a compensação em espécie traduz-se na cedência de uma área de terreno com capacidade construtiva igual a 10% da abc do loteamento. $abc = 610,65$ m²; Ceder terreno com capacidade construtiva de 61,07m²; Logo $Cn = 10\% \times Abc \times (1-(AC/ADP)) \times V = 61,07 \times 25,00€ = 1.526,75$ euros. O total de taxas a pagar correcto é de 4.367,23 euros e não 4.265,60 euros, conforme calculado na informação técnica já referida.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/05/2008 presta a seguinte informação: “Deverá proceder-se à correcção do valor das taxas nos termos da informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou rectificar a sua deliberação de 06/05/2008, no sentido de passar a constar que a área bruta de construção do loteamento urbano nº. 136/2007 em nome de José Ferreira Marques Mosca é de 610,65m², passando o valor das taxas a pagar pelo requerente a ser de 4.367,23 €, mantendo-se as restantes condições aprovadas para o loteamento urbano em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

30 - LOTEAMENTO DO PARQUE EXPO DE CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1) A Câmara Municipal de Cantanhede, após um processo de permutas com os proprietários das

parcelas inseridas na área de intervenção do Loteamento do Parque Expo de Cantanhede, adquiriu todas as parcelas necessárias à concretização deste estudo.

2) De acordo com as pretensões da Câmara Municipal de Cantanhede e com as condicionantes impostas pelo Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, a permuta dos terrenos foi essencial para a Autarquia ficar na posse de uma bolsa de terrenos destinada à realocização da feira quinzenal, que passou a funcionar em condições mais adequadas e “libertou” o espaço da Quinta de São Mateus. 3) Por outro lado, e cumprindo as orientações do Plano de Urbanização foram abertos arruamentos que para além de permitirem novas frentes de construção, criaram ligações que permitem fluxos rodoviários dinâmicos e estruturados. 4) A proposta propõe a constituição de 17 lotes para construção de habitações unifamiliares, 5 lotes para a construção de habitações multifamiliares, 1 lote para o Equipamento Cultural – Campo da Feira e 1 lote para o Equipamento Expo-Desportivo. 5) Os lotes afectos às habitações unifamiliares e multifamiliares foram atribuídos aos respectivos proprietários, de acordo com a área a que cada um tinha direito, ficando para a posse da Câmara o lote identificado como nº 14, 19, 20, 23 e 24. 6) De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, a área de intervenção do loteamento localiza-se 25.410,00 m² na ZUE O e 43.316,00 m² na EQ 14. Na EQ 14 o uso destina-se ao Parque Expo-Desportivo e Cultural, com um C.O.S. máximo de 0.50. Na ZUE O o COS máximo é de 0.60, destinando-se a uma utilização mista, com um número máximo de pisos de r/ch+2. 7) A proposta apresentada dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nomeadamente no disposto no art. 24º conjugado com o art. 44º e demais artigos.

Pelo exposto considera-se que a operação de loteamento está em condições de ser submetida a aprovação por parte da Câmara Municipal.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/05/2008 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação deste loteamento de iniciativa municipal, que, por isso, está isento de taxas de infra-estruturas urbanísticas e as obras de urbanização ficam a cargo da Câmara Municipal.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o loteamento de iniciativa municipal do «Parque Expo de Cantanhede», nos precisos termos e condições preconizadas nas informações técnicas antes referidas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

31 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 142/2004, SITO NO LUGAR DE ZAMBUJAL, FREGUESIA DE CADIMA, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 9/2005 / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO ZAMBUJAL / APROVAÇÃO DE

ALTERAÇÕES AO LOTE Nº. 1:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2005, de 12/05/2005. 1) O lote n.º 1 para o qual foi emitido o Alvará de Loteamento n.º 9/2005 de 12 de Maio de 2005, em nome da Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, permite uma área de construção de 648,00 m² e uma área de implantação de 764,00m²; 2) A Associação Cultural e Recreativa do Zambujal considera que a área e polígono definidos são pequenos, uma vez que pretendem construir um espaço de apoio para arrumos; 3) De forma a viabilizar a pretensão, a Associação Cultural e Recreativa do Zambujal, solicitou à Câmara Municipal de Cantanhede a execução da alteração, tendo o DU/DOT procedido em conformidade; 4) Assim, propõe-se a

alteração da constituição do lote nº 1, que passa a ter as seguintes características: a) polígono de implantação – 843,00m²; b) área de implantação – 708,00m²; c) área bruta de construção – 708,00m²; d) volumetria – 4440 m³;

5) A planta de síntese e respectiva memória descritiva foram alteradas de forma a ser possível contemplar a alteração efectuada; 6) A proposta dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no Regulamento do Plano Director Municipal de Cantanhede, nomeadamente no disposto no art. 17º.; 7) A alteração proposta aumenta a capacidade construtiva do lote, porém, de acordo com o ponto 1.3 conjugado com o ponto 3, do art. 43º do RMEU, o promotor está isento do pagamento de taxas urbanísticas (nomeadamente taxa de infra-estruturas gerais e taxa de infra-estruturas internas) e da compensação por área de cedência em falta.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 20/05/2008 presta a seguinte informação: “É de deferir a alteração do loteamento nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar as alterações ao loteamento urbano nº. 142/2004 – Lote 1, a que se refere o Alvará nº. 9/2005, que a Associação Cultural e Recreativa do Zambujal pretende levar a efeito no lugar de Zambujal, Freguesia de Cadima, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

32 - EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA NO LUGAR DE ARNEIROS, FREGUESIA DE COVÕES, A SER EXPLORADA PELA EMPRESA INARCE, EXPLORAÇÃO DE ARGILA, S.A. / DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, ofício nº. 702173, datado de 07/05/2008, dando

conhecimento da emissão de parecer favorável à localização da pedreira sita no

lugar de Arneiros, Freguesia de Covões, conforme pedido da Empresa INARCE, Exploração de Argila, S.A., remetendo ainda a certidão respectiva, na qual é estipulada uma área de Pedreira de 3,1 ha e com uma área de exploração de 2,1 ha, caducando esta certidão no prazo de dois anos, a contar da data da mesma (24 de Abril de 2008) se dentro deste prazo não for requerida a atribuição de licença a que se destina. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

33 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA FREDERICO GARCIA SECADES, Nº. 35, NO LUGAR E FREGUESIA DE CADIMA / DE FILOMENA PAULINO FERNANDES,

contribuinte fiscal nº. 124 818 412, residente na Rua Frederico Garcia Secades, nº. 35, no lugar e Freguesia de Cadima, requerimento datado de 09/05/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na referida Rua Frederico Garcia Secades, nº. 35, no lugar e Freguesia de Cadima, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 61202, freguesia de Cadima e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cadima sob o artigo nº. 1905, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Destina-se a habitação unifamiliar de rés-do-chão e 1º. andar com a área de 68 m² ao nível do rés-do-chão e 88 m² ao nível do 1º. andar, confinando a Sul com o arruamento, constituída por sala, 2 quartos de dormir, cozinha, despensa, vestíbulo, zona de recepção da escada interior e patamar exterior de recepção da escada posterior no 1º. andar e pequeno vestíbulo de entrada de acesso à escada interior mais dois arrumos no rés-do-chão. Dispõe ainda de anexos no limite Norte do terreno, com a área de 58 m². Corresponde esta fracção a 700‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a estabelecimento comercial ocupando uma área total de 45 m² ao nível do rés-do-chão e confina a Sul com o arruamento. É

constituída por sala comercial ampla, um pequeno vestiário e instalação sanitária, correspondendo a 300^o/₁₀₀ do valor total do prédio. Parte comum: É parte comum o logradouro posterior que consiste num quintal com a área de 258 m², para uso exclusivo da Fracção «A»." Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "O pedido de propriedade horizontal refere-se a um edifício que se localiza numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido solicitado." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 30/05/2008, informa que é de certificar em conformidade. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

34 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE AREIA DA CAMARNEIRA, FREGUESIA DE CAMARNEIRA / DE ANTÓNIO DE JESUS BRANCO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º.

163 806 381; ALBANO VIDEIRA BRANCO, CONTRIBUINTE FISCAL N.º. 223 084

336 E MARIA DE FÁTIMA BRANCO, PASSAPORTE N.º. 204952945, requerimento

datado de 05/05/2008, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no lugar de Areia da Camarneira, Freguesia de Camarneira, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 177/20080404, freguesia de Camarneira e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Camarneira sob o artigo n.º. P164, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destina-se a Salão de Festas, com a área de 662 m² (115 m² na cave, 532 m² no rés-do-chão e 15 m² no sótão) e é constituído, na cave por armazém e duas instalações sanitárias para pessoal e no rés-do-chão por arrumos, Salão de Festas, dois camarins com instalações sanitárias cada, palco, hall, recepção, instalações sanitárias para homens e senhoras e um balcão para arrumos no sótão. Cabe a esta fracção a permilagem de 699⁰/₁₀₀ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a Estabelecimento de Restauração e Bebidas, com a área de 200 m², composto por sala de snack-bar, cozinha e duas instalações sanitárias. Cabe a esta fracção uma garagem localizada a Poente do edifício principal com a área de 85 m², perfazendo a área total da fracção de 285 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 301⁰/₁₀₀ do valor total do prédio. Constituem partes comuns do prédio os acessos de pessoas e viaturas, o parque de estacionamento e logradouro envolvente aos edifícios.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/05/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente

a propriedade horizontal de um edifício destinado a estabelecimento de restauração e bebidas com dança localizado numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbano de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido solicitado.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 29/05/2008, informa que é de certificar a constituição da propriedade horizontal nos termos propostos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

35 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 3 A 17 DE JUNHO DE 2008:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 3 a 17 de Junho de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 20 de Maio a 2 de Junho de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 3 requerimentos solicitando prorrogação de cartão de feirante;- 16 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 3 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando revalidação de licença de tractor;- 2 requerimentos solicitando emissão de licença de tractor;- 12 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando aumento de lugar de terrado;- 1 requerimento solicitando lugar de terrado;- 17 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 79 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 4 requerimentos solicitando informações prévias;- 4 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3662 a 4374 da importância de 1.605.675,26 € (um milhão seiscentos e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----